**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. «Ato».**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (*Regimento Interno*), e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974).

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato da Presidência nº. «lot\_ato»;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam designados para, a partir de «input\_data\_1», compor o **«lot\_desctot»**, criado pelo Ato da Presidência nº. «lot\_ato», os nomes, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999.

**Art. 3º.** Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de «input\_data\_1».

Publique-se.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos «input\_data\_2».

**Deputado José Sarto**

**PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA**

**Nº «Ato».**

|  |  |
| --- | --- |
| **Cargo** | **Nome** |
| **«car\_desc»** | «nome» |